

Lei n.º 159

Concede subvenções para o exercício de
1911

O Povo do Município de Habixito, por seus representantes na Câmara decretou e, em seu nome, sancionou a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções no exercício de 1911:

As Caixas Escolas dos Grupos Dr. Paul Soares,
Intendente Câmara, Laura Margarida, Manuel Salva-
tor de Oliveira, Capitão António Augusto e Professor Li-
bânio (L\$300,00 (trezentos cruzeiros) para cada uma... 1.800,00

As Corporações Musicais Santa Cecília e União Ita-
liana L\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) p/cada... 4.000,00

As União Sport Clube, Italiano Esporte Clube, União
Esperança Futebol Clube L\$1.000,00 (um mil cruzeiro) para
cada um... 3.000,00

As Santa Cruz Futebol Clube... 10.000,00

As Terovário Futebol Clube... 600,00

A Escola de Samba O Caraca do Morro... 300,00

As Hospital São Vicente de Paulo de Itabrito... 3.000,00

As Crianças Santo António de Pádua... 2.000,00

As Conferências Vicentinas de Itabrito... 1.500,00 x 1

As Conferências Vicentinas do Zagal, Lórego do Zagal
L\$50,00 (cinquenta cruzeiros) p/cada uma... 150,00 x 1

As Arilo Santa Cruz de Marilac... 2.000,00 x 1

A Associação de Protecção à Maternidade e à Infân-
cia de Itabrito... 2.000,00 13-15

Para Festividades Religiosas... 1.000,00

Para Associações de Crédito e Assistência
Rural (ACAR)... 6.000,00

Para Bolsas de Estudo... 15.000,00

Para o Restaurante Popular S.O.S... 3.000,00

Caixa Beneficente dos Feriados Municipais... 3.000,00

Total das subvenções... 58.350,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão
por conta de dotações próprias a serem incluídas na
resposta orçamentária para o exercício de 1991.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

entrando está em vigor no dia 1º de janeiro
de 1971.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 1º dezembro 1970.

~~James~~
Prefeito Municipal

~~Mendonça~~
Chefe de Gabinete